

Senhor Licitante,

Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRASNET V.S.^a, deverá basear-se exclusivamente nas informações do Edital, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições dos Anexos I e I-A.

Ressaltando que, deverá ser ofertado no sistema COMPRASNET no momento da proposta, bem como na fase de lances o valor total por item.

Obs: Este encarte não faz parte do Edital, somente se presta para informação ao Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
EDITAL Nº 88/2022
Critério para Julgamento: Menor preço total por item
Data de Abertura: 28/06/2022
Horário da Sessão 14h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE AO COMBATE AS PERDAS HÍDRICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações contidas nos Anexos I e I-A do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 302/2006, das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 3.448/2020 e demais normas complementares aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de preços;

Anexo I-A – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo III – Declaração de Cumprimento no disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 232.076,66.

1.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **os licitantes que não anexarem a documentação na plataforma, serão considerados inabilitados.**

1.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.itu.sp.gov.br no link licitações e/ou na Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

1.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.6. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante

1.9. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

1.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

1.11. **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.**

2 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

2.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública.

2.3. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: www.comprasnet.gov.br sistema de licitações.

2.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

2.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

2.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

2.7. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

3.2. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública ou no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Ou tiver registro no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

4 – DA ABERTURA

4.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

4.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

4.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

4.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

4.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

4.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta

ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

4.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

5.3. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.4. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.5. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

5.6. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.7. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL POR ITEM.**

5.9. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

5.10. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias conforme o item 14 deste Edital.

5.10.1. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

5.10.2. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

5.11. Após o julgamento dos eventuais recursos, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM,** observados os valores estimados previstos no item 1.1 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

6.2. A proposta comercial, conforme Anexo I, terá apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá solicitar a comprovação do atendimento às especificações técnicas conforme anexo I-A.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Quanto a documentação relativa a habilitação jurídica.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III).

8 – QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

8.1. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa

às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

09 – Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

10 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. **Prazo de entrega e instalação:** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias**, contados da emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

10.3. **Local de entrega:** O local da entrega dos equipamentos será na Companhia Ituana de Saneamento (CIS), no setor Almoxarifado, na Rua Bartira, nº 300/A – Vila Leis, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, horário: 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

10.4. **Garantia:** Os equipamentos devem possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, contados após a entrega e instalação dos mesmos.

10.5. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, descarregamento do(s) equipamento(s).

10.6. Os equipamentos deveram ser embalados ou acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

10.7. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, onde somente será aceita, após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I-A deste Edital.

10.8. A empresa fornecedora deverá apresentar, no momento da entrega do(s) equipamento(s), Certificado de Qualidade, Certificado de Calibração e Termo de Garantia (de no mínimo 01 (um) ano do(s) produto(s) entregues.

10.8. Verificada a desconformidade do equipamento conforme Anexo I-A, a licitante vencedora deverá promover as devidas substituições, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.9. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional;

10.10. Acatar todas as orientações desta Secretaria, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.11. Comunicar à Secretaria de Planejamento toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do produto.

10.12. Manter durante a entrega do produto, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento licitatório.

10.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

10.14. A Secretaria Municipal de Planejamento poderá recusar o recebimento quando o produto for entregue fora das especificações, constantes no Termo de Referência – Anexo I-A.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pelo responsável, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada, antes de executadas as devidas correções, e antes que, seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 4490.5299.17.512.5021.1154 (FONTE 95: FEDERAL), 4490.5299.17.512.5021.1154 (FONTE 07: FINANCIAMENTO), correspondente ao presente exercício de 2022.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.2. Atender às solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

13.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Itú.

13.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Itú ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.2. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.8. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal no Departamento Central de Compras, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08h00min às 17h00min.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e suas alterações.

16.11. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.itu.sp.gov.br no link licitações e ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Itu, 09 de junho de 2022.

José Roberto Fernandes Barreira

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Gestão de Projetos

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE AO COMBATE AS PERDAS HÍDRICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ **I.E.:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	1 Conj.	Medidor de vazão ultrassônico portátil tipo "clamp-on" não intrusivo, baseado no método de tempo de trânsito, para tubulações de DN 50 a DN 1.000 mm (inclusive), espessura da tubulação de 1 a 75 mm, espessura do revestimento de 0 a 25 mm, alimentação a bateria, autonomia mínima de 50 horas, com carregador incluso, com saída serial e 4-20 mA (fluxo), faixa de medição de 0 a 15 m/s (bidirecional), com datalogger de no mínimo 100 posições. Fornecido com os seguintes acessórios: Cabo para sensor (2 un), Corrente de aço (2 un), Suporte de aço (2 un), Régua de alumínio (1 un), Bloco de teste (1 un), Cabo para 4...20 mA (1 un), Cabo serial (1 un), Cabo USB (1 un), Graxa de silicone (1 un), Carregador de baterias (1 un), Maleta robusta com alça para transporte (1 un). Inclui treinamento nas condições do edital, e demais especificações conforme Termo de Referência.		R\$	R\$
02	1 Conj.	Geofone eletrônico digital gráfico, fornecido completo, incluindo sensor de base grande, hastes, fone de ouvido especializado e caixa de transporte (maleta) reforçada em alumínio ou plástico com proteção própria para geofones. Inclui 01 (uma) válvula geradora de ondas (VGO) completa com mangueira. Inclui treinamento nas condições do edital, e demais		R\$	R\$

		especificações conforme Termo de Referência.			
03	3 Conj.	Datalogger, com bateria interna e modem GSM 3G/4G (LTE) integrado, com antena interna integrada e possibilidade de utilização de antena externa, com comunicação local USB, com 02 (dois) canais para medição direta de pressão para água de 0 a 200 mca e registro de transientes de pressão com amostragem rápida, 01 (um) canal de medição de vazão por corrente 4-20 mA ou pulso, autonomia mínima das baterias de 5 anos, para intervalo de amostragem médio de 15 minutos. Inclui treinamento nas condições do edital, e demais especificações conforme Termo de Referência.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor Total R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data:

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente termo de referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE AO COMBATE ÀS PERDAS HÍDRICAS, conforme especificações e quantidades a seguir.

2 ESCOPO DE FORNECIMENTO

É requerido o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	cj.	Medidor de vazão ultrassônico portátil tipo "clamp-on" não intrusivo, baseado no método de tempo de trânsito, para tubulações de DN 50 a DN 1.000 mm (inclusive), espessura da tubulação de 1 a 75 mm, espessura do revestimento de 0 a 25 mm, alimentação a bateria, autonomia mínima de 50 horas, com carregador incluso, com saída serial e 4-20 mA (fluxo), faixa de medição de 0 a 15 m/s (bidirecional), com datalogger de no mínimo 100 posições. Fornecido com os seguintes acessórios: Cabo para sensor (2 un), Corrente de aço (2 un), Suporte de aço (2 un), Régua de alumínio (1 un), Bloco de teste (1 un), Cabo para 4...20 mA (1 un), Cabo serial (1 un), Cabo USB (1 un), Graxa de silicone (1 un), Carregador de baterias (1 un), Maleta robusta com alça para transporte (1 un). Inclui treinamento nas condições do edital, e demais especificações conforme termo de referência.
2	1	cj.	Geofone eletrônico digital gráfico, fornecido completo, incluindo sensor de base grande, hastes, fone de ouvido especializado e caixa de transporte (maleta) reforçada em alumínio ou plástico com proteção própria para geofones. Inclui 01 (uma) válvula geradora de ondas (VGO) completa com mangueira. Inclui treinamento nas condições do edital, e demais especificações conforme termo de referência.
3	3	cj.	Datalogger, com bateria interna e modem GSM 3G/4G (LTE) integrado, com antena interna integrada e possibilidade de utilização de antena externa, com comunicação local USB, com 02 (dois) canais para medição direta de pressão para água de 0 a 200 mca e registro de transientes de pressão com amostragem rápida, 01 (um) canal de medição de vazão por corrente 4-20 mA ou pulso, autonomia mínima das baterias de 5 anos, para intervalo de amostragem médio de 15 minutos. Inclui treinamento nas condições do edital, e demais especificações conforme termo de referência.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO "CLAMP-ON" PORTÁTIL NÃO INTRUSIVO

O equipamento consiste num medidor portátil, não intrusivo, para aferição de vazão, composto por unidade de controle, transdutores e software. O equipamento portátil, baseado no princípio de medição **ultrassônica por tempo de trânsito**, deve possuir transdutores do

tipo "clamp-on" por tempo de trânsito, bateria interna, porta de comunicação, display de cristal líquido capaz de apresentar a vazão na forma numérica e dados armazenados na memória, para tubulações em ferro fundido, PVC e outras.

Além dessas características, exige-se as seguintes especificações para o aparelho:

- Unidade Central de Controle com registro de vazão e visualização de dados;
- Princípio de medição por correlação de sinal codificado por diferença de tempo de trânsito;
- Classe de proteção da Unidade Central de Controle: IP 67;
- Classe de proteção dos sensores: IP 68;
- Fluido do processo: Água bruta ou tratada;
- Sensor tipo "Strap-on" ou "Clamp-on", seco, não intrusivo;
- Medição Bidirecional até 25 m/seg., apto a identificar e totalizar medições nos dois sentidos de fluxo;
- Precisão em regime laminar:
 - ± 1 a 2% de leitura + min. velocidade, sem calibração;
 - $\pm 0.5\%$ de leitura + min. velocidade, com calibração;
- Uma saída mini USB e uma saída RS232;
- Faixa de velocidade de até 25 m/s.
- Saída de sinal analógica 4 a 20 mA e saída digital;
- Parte frontal com display LCD gráfico com 120 x 64 mm, e 09 teclas de comando;
- Tela com backlight e contraste, o display deve dispor de iluminação, capaz de mostrar simultaneamente na mesma tela: hora, status da bateria, amplitude do sinal recebido, potência transmitida, menu principal, opções de tela, e vazão instantânea.
- Programação direta e imediata através de botões localizados na parte frontal;
- Visualização dos dados no display;
- Teclado embutido com teclas para programação;
- Alimentação bivolt automática, 100/260 VAC, 50 / 60 Hz;
- Bateria interna de lítio, e possibilidade de alimentação externa;
- Bateria com vida útil de até três semanas;
- Registrador de dados integrado com capacidade de armazenamento superior a 400.000 registros;
- Indicador de nível de bateria, que mostre o tempo de carga estimado quando ligado na bateria;
- Cabeça "Strap-on" ou "Clamp-on", grau de proteção IP 68, com dois transdutores piezoelétrico cerâmicos, protegidos com resina epóxi e invólucro em aço inoxidável, tipo estado sólido isolado eletricamente para trabalhar em temperatura de -40 a 120°C;
- Conjunto de cabos para alimentação AC, 4-20 mA, 12VDC, RS232, além de incluir um cabo Mini USB que serve para descarregar dados ao PC e carregar o equipamento;
- Par coaxial com malha de proteção interna comprimento mínimo de 2,9 metros;
- Par coaxial com malha de proteção interna comprimento opcional de 30 metros;
- Dois fixadores para o sensor tipo Clamp;
- Corrente de fixação construída em aço inoxidável comprimento mínimo de 2,5 metros;
- Dimensões da unidade de controle: Máximo 182 x 115 x 34 mm, peso máximo da unidade: 1,0 kg;
- Dimensões dos transdutores: 75 x 30 x 45 mm
- Peso máximo do kit: 2,9 Kg
- Diâmetro externo da Tubulação:
 - Entre 15 mm até 100 MM com sensores de 4 MHz (opcional);
 - Entre 50 MM até 2.000 MM com sensores de 1 MHz;
 - Entre 500 MM até 3.000 MM com sensores de 0.5 MHz (opcional);
- Faixa espessura da parede: no máximo de 50 mm, dependendo do material do tubo;
- Material da tubulação: Metais, fibra de vidro, amianto, polímeros homogêneos / plásticos;
- Revestimento da tubulação: Betume, fibra de vidro, tinta epóxi.

- Ao ser conectado a um PC, permitir a extração dos arquivos CSV que possam ser abertos no Excel;

3.2 GEOFONE ELETRÔNICO GRÁFICO DIGITAL

Características Gerais

O geofone deve dispor de:

- Display gráfico 5", tela tátil (touchscreen) colorida, com capacidade visualização das frequências de ruídos por gráficos na tela, dotado de backlight para ambientes pouco iluminados e filtro de redução de ruídos externos;
- Pré-amplificador digital com display gráfico com indicação visual das faixas de frequências selecionadas;
- Sensor piezoelétrico com base tripé, apto a qualquer tipo de piso, com cabo mínimo de 1,5 metros para conexão ao módulo amplificador;
- Fones de ouvido estéreo, com cobertura total do pavilhão auricular, permitindo melhor auscultas sem limitação por experiência e/ou capacidade auditiva do operador.

Características do pré-amplificador digital

São exigidas as seguintes características mínimas para o pré-amplificador:

- Filtros com frequência característica de trabalho de 20hz a no mínimo 5.200hz;
- Sistema automático de segurança do operador que defina o volume para mudo ao detectar ruídos excessivos ou elevados.
- Mínimo 50 combinações de filtros, selecionáveis através de display touchscreen;
- Opção de seleção manual ou automática de filtros;
- Display gráfico 5" (TFT LCD) com dimensões de 110 x 60 mm, com matriz DOT de 128x64 pixels, para apresentação gráfica do nível dos ruídos e indicação do espectro de frequências do ruído captado, backlight para ambientes de baixa luminosidade;
- Memória para armazenagem de até 50 áudios de ruídos.
- Indicador gráfico do nível da bateria;
- Alimentação exclusivamente bateria íon lítio 1.8 ah recarregáveis, permitindo autonomia de mínimo 24 (vinte e quatro) horas;
- Sistema de redução de ruídos externos intermitentes (03 níveis);
- Memória para armazenar 100 dados gráficos de ruídos;
- Grau de proteção IP65;
- Temperatura de operação: -20 C a 55 C;
- Dimensões do pré-amplificador: 193 x 110 x 60 mm,
- Peso máximo do equipamento 820 gramas;
- Conexão USB para microcomputador, para transmissão da dados adquiridos e/ou atualizações sem necessidade de acessórios adicionais;

Características do conjunto sensor

- Transdutor tipo piezoelétrico de altíssima sensibilidade, base com três pontos de contato;
- Cabo mínimo de 1,5 metros;
- Grau de proteção IP67;
- Sensor com borracha de isolamento de vibrações;

Acessórios

- Maleta para transporte em ABS injetado resistente a quedas e líquidos com carregador de baterias integrado;
- Correia ergonômica para sustentação do amplificador;
- Manual de operação totalmente em português;

3.3 DATALOGGER GSM COM ENTRADAS DE PRESSÃO 200 MCA

Características técnicas

O equipamento deverá conter:

- Modem GSM 3G GRPS incorporado;
- Antena interna;
- Antena externa de alto ganho removível que, na necessidade de troca, permita ser instalada e removida pelos funcionários da REQUISITANTE;
- Bateria interna com vida útil de 5 anos com uma taxa de transmissão de 2 (duas) vezes ao dia, na necessidade de troca, poderá ser substituída pelos funcionários da REQUISITANTE, cabendo a mesma a responsabilidade de manter o grau de proteção original do fabricante.
- Sensores de Pressão internos com range de 0 a 200 mca, com leitura de dados de 1s a 24 horas; Os sensores deverão permitir leituras de dados de 25 Hz, para monitoramento de transientes hidráulicos.
- Carcaça em polímero ABS ou em alumínio injetado.

Características da memória de massa (armazenamento interno)

A memória deverá ser disponível nas seguintes condições:

- A estação deverá ser dotada de 04 canais, sendo 02 para armazenar dados de pressão, cujo sensor deverá ser interno ao equipamento, e 02 canais de vazão por pulso.
- Ser suficiente para armazenar pelo 1.000.000 leituras ou de no mínimo 2 MB;
- Seleccionável nas modalidades bloqueada ou rotativa;

Canais de pressão

A estação deverá dispor de 02 canais de pressão, cujos sensores deverão ser internos ao equipamento.

Os sensores de pressão deverão ter as seguintes características:

- Pressão máxima de operação igual a 200mca, sobrepresão de até 400mca;
- Precisão de 0,50% do fundo de escala;
- Conector do tipo engate rápido;
- Leitura de dados de 1s até 24 horas;
- Além da leitura convencional de Pressão, o equipamento deverá permitir quando configurado pelo operador, leitura de 25 Hz, ou seja, registro de 25 dados por segundos para análise de golpes de aríete.

Canais de Vazão

O datalogger deverá dispor de 02 canais de vazão por pulso.

Os canais de vazão deverão ter as seguintes características:

- Leitura de vazão por pulso;
- Permitir leitura Bidirecional;
- Permitir leitura de dois medidores simultâneos;
- Conector do tipo militar;
- Leitura de dados de 5s até 24 horas;
- Até 64 pulsos por segundo.

Comunicação

Os equipamentos deverão dispor de comunicação através de modem GSM 3G ou superior com uso de qualquer operadora de telefonia móvel para cidade de Itu / SP.

Os equipamentos deverão utilizar slot para cartão nos formatos padrão Micro, Mini ou Nano

CHIP.

Deverá permitir a utilização de pacotes padrão de dados oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel, ou seja, a solução de hardware com o software definido a seguir deverá permitir o uso de pacote GSM 3G sem IP fixo e sem a utilização de redes privadas.

O servidor onde será instalado o software de gerenciamento das estações terá IP fixo. Quando necessário, o equipamento deverá permitir a troca de chip, sem que seja necessário enviar o equipamento ao fornecedor para executar essa operação.

Alimentação

O equipamento deverá possuir bateria interna, de forma que, quando a carga de uma bateria interna acabar, seja possível trocar a mesma, sem que seja necessário desinstalação e perda das funções do equipamento.

Além da alimentação por bateria, o equipamento deve ser dotado da possibilidade de alimentação através de energia convencional 127/220 VCA. A alimentação externa é indispensável no caso de o equipamento ser configurado para detectar e registrar eventos de transientes hidráulicos.

Software

O software deverá ter as seguintes características:

- Software operacional – servidor de aplicação: Para instalação em sistema operacional Microsoft Windows Server 2008 64 Bits ou superior;
- Software operacional – cliente: Para instalação em sistemas operacionais Microsoft Windows, Tablet e Mobile, 32 e 64 Bits, que permita visualização de alarmes das variáveis e status de comunicação de todos os equipamentos em tela única;
- Geração e visualização de gráficos por canal e estatísticos das variáveis;
- Configuração de todas as funcionalidades da estação via remota ou local;
- Introdução de dados que caracterizem o local de instalação;
- O software deve permitir gravação de pressão e vazões máximas e mínimas;
- Todos os dados coletados deverão ser salvos no servidor da Companhia. Deverá ser possível a visualização de gráficos e a possibilidade de exportar os dados com formato CSV;
- Os softwares necessários ao completo funcionamento da solução, exceto sistema operacional dos servidores e servidor de banco de dados que serão fornecidos pela CIS, deverão ser instalados localmente na CIS, com licenciamento perpétuo em sistema Microsoft Windows Server 2008 ou superior e banco de dados Microsoft SQL Server;
- A instalação dos softwares deverá ser acompanhada por técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação.

Conexões de Entrada de Pressão e Sinal de pulso

As conexões para a entrada de pressão deveram ser do tipo engate rápido.

Já as conexões para entrada de pulso deveram ser do tipo conector militar.

Programação do Equipamento

A programação do equipamento deverá ser feita remotamente ou manualmente. Para programação manual deverá ser executada através de cabo, conectado a terminal USB para conexão ao microcomputador.

Transmissão de Dados e Comunicação

A estação deverá realizar o envio de dados de forma autônoma.

Quando o sinal da operadora de telefonia celular falhar, o bloco de dados retido deverá ficar armazenado para ser transmitido juntamente com o próximo bloco de dados, sucessivamente, até que o sinal da operadora seja restabelecido. Assim, não será admitida perda de dados por falha de sinal da operadora de telefonia celular.

Além das funções acima citadas, o equipamento deverá:

- Transmitir alarmes de máximos e mínimos no momento da ocorrência do fato gerador, ou seja, independentemente dos horários fixados para download;
- Permitir atualizações por via remota.

Grau de Proteção

- O equipamento deverá ter grau de proteção IP68.
- Temperatura de trabalho do equipamento sofrerá variação de 0°C à 50°C.

Acessórios

Deverão fazer parte do fornecimento os seguintes acessórios:

- Mangueira compatível com pressão de até 200mca.
- A mangueira deverá dispor de engate para torneira de $\frac{3}{4}$;
- Um cabo de vazão com no mínimo 1,5 metros de comprimento;
- Um cabo de programação para cada 10 (dez) unidades.

4 DO TREINAMENTO

A CONTRATADA deverá providenciar, para cada equipamento fornecido, treinamento com duração de 8 horas e para 5 (cinco) técnicos da CIS, sobre a operação, interpretação dos resultados, calibração, manutenção preventiva, manuseio e transporte dos equipamentos entre outros itens necessários para o seu correto funcionamento, objetos desta especificação. O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da CIS e em campo, devendo ser agendado previamente com as partes interessadas. O treinamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo.

A CONTRATADA deverá providenciar, para cada equipamento fornecido, treinamento para instalação, operação e manutenção, ministrado por técnico do representante no Brasil ou do fabricante. O treinamento deverá ser efetuado nas instalações da CIS para um mínimo de 5 até 8 pessoas, em 2 pontos de monitoramento, com no mínimo 6 horas de duração. O fornecedor deverá emitir certificado nominal a todos participantes, o certificado deve conter título, carga horária e local do treinamento.

5 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A empresa fornecedora deverá apresentar Certificado de Qualidade, Certificado de Calibração e Termo de Garantia (de no mínimo 01 ano) do(s) Produto(s) entregues.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "e" do item 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* *Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*